



LEI N.º 7.796, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Denomina “Rua CHIARA LUBICH” via pública situada entre a Rua Antonio Lucato e a linha de alta tensão, no Jardim Ermida.

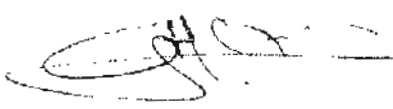
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “*Rua CHIARA LUBICH*” a via pública situada no Jardim Ermida, no trecho entre a Rua Antonio Lucato e a linha de alta tensão, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e onze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

